

~~Decreto nº 07/98.~~ Decreto nº 07/98.

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a cobrir as seguintes verbas de orçamento vigente:

02.01 - Jevicos Administrativos		
03020212.002 - 4120 - Equip. mat. Permanente	5.000,00	
02.04 - Jevicos de Assistência - 3111 - Pessoal Civil	40.000,00	
02.05 - Jevicos Municipais - 3132 - Outr. Jev. Encargos	30.000,00	
Total		75.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas de orçamento vigente:

08422392.006 - 4120 - Equip. mat. Permanente	5.000,00
08411902.004 - 3111 - Pessoal Civil	40.000,00
10603262.015 - 3111 - Pessoal Civil	30.000,00
Total	75.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Echaporã, 10 de março de 1998.

  
Luis Henrique Villa  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na mesma data supra.